



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016
TIPO: MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 22/06/2016 até as 07h 59min do dia 07/07/2016**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **08h 00min do dia 07/07/2016**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) Certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL, expedida no **MÁXIMO HÁ 60 (SESSENTA) dias** da data de abertura da licitação, comprovando inscrição como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual MEI, e **DECLARAÇÃO** que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para fins de aplicação dos efeitos das referidas Leis.

B) Registro comercial, no caso de empresa individual;

C) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido no ano da licitação;

F) Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

H) Certificado de regularidade do (FGTS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS);

J) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos e Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

K) Proposta e apresentação de Catálogo ou Folder do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “B,C e D”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 07(sete) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

14.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

19.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 22 de Junho de 2016.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	ACEBROFILINA- xarope adulto 120ml	400	Frasco		4,960	1.984,000
2	ACEBROFILINA- xarope infantil 120ml	500	Frasco		3,200	1.600,000
3	ALCOOL + POLIVINILICO + POVIDONA- solução oftálmica (referencia refresh)	50	Frasco		41,380	2.069,000
4	AMBROXOL- xarope adulto 30mg/ 5ml	500	Frasco		2,183	1.091,500
5	AMBROXOL- xarope infantil 15mg/5ml	600	Frasco		2,033	1.219,800
6	AMINOFILINA - comprimido 200mg	4600	Comprimido		0,195	897,000
7	ATORVASTATINA, cálcica - comprimido 80mg (genérico)	300	Comprimido		1,708	512,400
8	BACILLUS CEREUS , flaconetes de 5 mL-	500	Flaconete		1,405	702,500
9	BACLOFENO- comprimido 10mg	6000	Comprimido		1,660	9.960,000
10	BETAISTINA, dicloridrato 16mg	4000	Comprimido		0,332	1.328,000
11	BETAISTINA, dicloridrato 24mg	4000	Comprimido		0,385	1.540,000
12	BIMATOPROSTA 0,03mg/ml+TIMOLOL 5mg/ml - sol. Oftálmica (referência: GANFORT) genérico	50	Frasco		90,000	4.500,000
13	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - sol. Oftalm.(referência: COMBIGAN)	50	Frasco		85,000	4.250,000
14	BRIMONIDINA 0,2%- colírio frasco c/ 5ml	20	Frasco		36,480	729,600
15	BRINZOLAMIDA 1%+ TIMOLOL, 0,5% - susp. Oftálmica (referência: AZORGA)	60	Frasco		63,300	3.798,000
16	CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA 0,5% - sol. Oftálmica (referência: ECOFILM) 15ml	70	Frasco		43,000	3.010,000
17	CETOPROFENO - comprimido 100mg	6000	Comprimido		0,580	3.480,000
18	CILOSTAZOL - comprimido 100 MG	6000	Comprimido		0,620	3.720,000
19	CINARIZINA 25mg (genérico)	9000	Comprimido		0,374	3.366,000
20	CIPROFLOXACINO, cloridrato + DEXAMETASONA- colírio 0,3% + 0,1%	40	Frasco		28,760	1.150,400
21	CLOPIDOGREL, bissulfato 75mg	2000	Comprimido		0,482	964,000
22	COLAGENASE - pomada 0,6mg/g sem cloranfenicol	200	Tube		19,000	3.800,000
23	COMPLEXO B injetável 2ml	100	Ampola		1,040	104,000
24	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, solução oftálmica	25	Frasco		10,500	262,500
25	DICLOFENACO SODICO - comprimido 50 MG	30000	Comprimido		0,030	900,000
26	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml, injetável	650	Ampola		0,856	556,400
27	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE + TIMOLOL - solução oftálmica 2% + 0,5%	60	Frasco		40,000	2.400,000
28	DULOXETINA, cloridrato de 30mg (genérico)	180	Comprimido		2,070	372,600
29	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- comprimido 250mg+500mg	6000	Comprimido		0,500	3.000,000
30	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- solução injetável 500mg/ml	150	Ampola		2,060	309,000
31	FORMOTEROL, FUMARATO DE + BUDESONIDA - 12 MG + 400 MG refil (referencia: ALENIA)	6000	Comprimido		1,720	10.320,000
32	GABAPENTINA - comprimido 300mg	1000	Comprimido		0,560	560,000
33	GATIFLOXACINO,0,3% acetato de prednisolona 1% suspensão oftálmica (ZYPRED)	80	Frasco		54,000	4.320,000
34	IMIPRAMINA, cloridrato - comprimido 10mg	620	Comprimido		0,600	372,000
35	IMIPRAMINA, cloridrato - comprimido 25mg	2700	Comprimido		0,304	820,800
36	LAMOTRIGINA, comprimido 100mg (genérico)	900	Comprimido		0,600	540,000
37	LIDOCAINA, gel (anestésico) 20mg- 30 gramas	200	Frasco		2,440	488,000
38	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - comprimido 2 MG (genérico)	4800	Comprimido		0,343	1.646,400
39	MEGLUNINA,diatrizoato de- 60% frasco de 20ml	20	Frasco		34,850	697,000
40	MELOXICAM - comprimido 15mg (genérico)	6000	Comprimido		0,180	1.080,000
41	MEMANTINA, CLORIDRATO DE - comprimido10 MG	3000	Comprimido		0,800	2.400,000
42	METILFENIDATO, cloridrato - comprimido 10mg	2500	Comprimido		1,229	3.072,500
43	METOTREXATO - metotrexato de sódio 25mg/ml	20	Ampola		26,500	530,000
44	METOTREXATO - metotrexato de sódio- comprimido 2,5 mg	4800	Comprimido		0,958	4.598,400
45	MORFINA, sulfato - injetável 10mg/ml	100	Ampola		4,990	499,000
46	MORFINA, sulfato - solução 10mg/ml (genérico)	100	Frasco		48,600	4.860,000
47	MORFINA, sulfato comprimido 30mg	3600	Comprimido		1,700	6.120,000
48	NEOMICINA, sulfato+Bacitrizina - Pomada 5mg/g + 250UI/g,tubo 15g	3000	Tube		1,766	5.298,000
49	NIMESULIDA, comprimido 100mg	2500	Comprimido		0,070	175,000
50	NISTATINA, creme vaginal 100.000 UI	200	Tube		3,050	610,000
51	NITRENDIPINO, comprimido 20mg (genérico)	300	Comprimido		1,359	407,700
52	NORFLOXACINO, comprimido 400mg	1000	Comprimido		0,180	180,000
53	OXCARBAZEPINA, comprimido 600mg	1800	Comprimido		0,960	1.728,000
54	OXCARBAZEPINA, suspensão 6% 100ml	50	Frasco		30,400	1.520,000
55	PARACETAMOL+ CODEINA- comprimido 30mg + 500mg	5000	Comprimido		0,600	3.000,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

56	PREGABALINA - comprimido 150mg	1600	Comprimido		1,800	2.880,000
57	RIVAROXABANA- comprimido 20mg	900	Comprimido		7,600	6.840,000
58	TIZANIDINA, cloridrato de - comprimido 2mg	12000	Comprimido		1,400	16.800,000
59	TOBRAMICINA+ DEXAMETASONA- suspensão oftálmica 3mg/ml+1mg/ml	60	Frasco		10,000	600,000
60	TRAMADOL, cloridrato de - comprimido 50mg	6000	Comprimido		1,190	7.140,000
61	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5%, frasco 2,5ml (referência: DUO-TRAVATAN) genérico	30	Frasco		89,600	2.688,000
62	TRAVOPROSTA 0,4%- FRASCO-	70	Frasco		35,000	2.450,000
63	VITAMINA A + D - solução oral	300	Tube		14,000	4.200,000

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 18 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua, nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$	Segundo Colocado	Terceiro Colocado
1	ACEBROFILINA- xarope adulto 120ml	400	Frasco					
2	ACEBROFILINA- xarope infantil 120ml	500	Frasco					
3	ALCOOL + POLIVINILICO + POVIDONA- solução oftálmica (referencia refresh)	50	Frasco					
4	AMBROXOL- xarope adulto 30mg/ 5ml	500	Frasco					
5	AMBROXOL- xarope infantil 15mg/5ml	600	Frasco					
6	AMINOFILINA - comprimido 200mg	4600	Comprimido					
7	ATORVASTATINA, cálcica - comprimido 80mg (genérico)	300	Comprimido					
8	BACILLUS CERREUS , flaconetes de 5 mL-	500	Flaconete					
9	BACLOFENO- comprimido 10mg	6000	Comprimido					
10	BETAISTINA, dicloridrato 16mg	4000	Comprimido					
11	BETAISTINA, dicloridrato 24mg	4000	Comprimido					
12	BIMATOPROSTA 0,03mg/ml+TIMOLOL 5mg/ml - sol. Oftálmica (referência: GANFORT) genérico	50	Frasco					
13	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - sol. Oftalm.(referência: COMBIGAN)	50	Frasco					
14	BRIMONIDINA 0,2%- colírio frasco c/ 5ml	20	Frasco					
15	BRINZOLAMIDA 1%+ TIMOLOL, 0,5% - susp. Oftálmica (referência: AZORGA)	60	Frasco					
16	CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA 0,5% - sol. Oftálmica (referência: ECOFILM) 15ml	70	Frasco					
17	CETOPROFENO - comprimido 100mg	6000	Comprimido					
18	CILOSTAZOL - comprimido 100 MG	6000	Comprimido					
19	CINARIZINA 25mg (genérico)	9000	Comprimido					
20	CIPROFLOXACINO, cloridrato + DEXAMETASONA- colírio 0,3% + 0,1%	40	Frasco					
21	CLOPIDOGREL, bissulfato 75mg	2000	Comprimido					
22	COLAGENASE - pomada 0,6mg/g sem cloranfenicol	200	Tube					
23	COMPLEXO B injetável 2ml	100	Ampola					
24	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, 0,1% + 0,35%, solução oftálmica	25	Frasco					
25	DICLOFENACO SODICO - comprimido 50 MG	30000	Comprimido					
26	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml, injetável	650	Ampola					
27	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE + TIMOLOL - solução oftálmica 2% + 0,5%	60	Frasco					
28	DULOXETINA, cloridrato de 30mg (genérico)	180	Comprimido					
29	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- comprimido 250mg+500mg	6000	Comprimido					
30	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- solução injetável 500mg/ml	150	Ampola					
31	FORMOTEROL, FUMARATO DE + BUDESONIDA - 12 MG + 400 MG refil (referencia: ALENIA)	6000	Comprimido					
32	GABAPENTINA - comprimido 300mg	1000	Comprimido					
33	GATIFLOXACINO,0,3% acetato de prednisolona 1%	80	Frasco					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	suspensão oftálmica (ZYPRED)							
34	IMIPRAMINA, cloridrato - comprimido 10mg	620	Comprimido					
35	IMIPRAMINA, cloridrato - comprimido 25mg	2700	Comprimido					
36	LAMOTRIGINA, comprimido 100mg (genérico)	900	Comprimido					
37	LIDOCAINA, gel (anestésico) 20mg- 30 gramas	200	Frasco					
38	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - comprimido 2 MG (genérico)	4800	Comprimido					
39	MEGLUNINA,diatrizoato de- 60% frasco de 20ml	20	Frasco					
40	MELOXICAM - comprimido 15mg (genérico)	6000	Comprimido					
41	MEMANTINA, CLORIDRATO DE - comprimido10 MG	3000	Comprimido					
42	METILFENIDATO, cloridrato - comprimido 10mg	2500	Comprimido					
43	METOTREXATO - metotrexato de sódio 25mg/ml	20	Ampola					
44	METOTREXATO - metotrexato de sódio- comprimido 2,5 mg	4800	Comprimido					
45	MORFINA, sulfato - injetável 10mg/ml	100	Ampola					
46	MORFINA, sulfato - solução 10mg/ml (genérico)	100	Frasco					
47	MORFINA, sulfato comprimido 30mg	3600	Comprimido					
48	NEOMICINA, sulfato+Bacitrizina - Pomada 5mg/g + 250UI/g,tubo 15g	3000	Tubo					
49	NIMESULIDA, comprimido 100mg	2500	Comprimido					
50	NISTATINA, creme vaginal 100.000 UI	200	Tubo					
51	NITRENDIPINO, comprimido 20mg (genérico)	300	Comprimido					
52	NORFLOXACINO, comprimido 400mg	1000	Comprimido					
53	OXCARBAZEPINA, comprimido 600mg	1800	Comprimido					
54	OXCARBAZEPINA,suspensão 6% 100ml	50	Frasco					
55	PARACETAMOL+ CODEINA- comprimido 30mg + 500mg	5000	Comprimido					
56	PREGABALINA - comprimido 150mg	1600	Comprimido					
57	RIVAROXABANA- comprimido 20mg	900	Comprimido					
58	TIZANIDINA, cloridrato de - comprimido 2mg	12000	Comprimido					
59	TOBRAMICINA+ DEXAMETASONA- suspensão oftálmica 3mg/ml+1mg/ml	60	Frasco					
60	TRAMADOL, cloridrato de - comprimido 50mg	6000	Comprimido					
61	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5%, frasco 2,5ml (referência: DUO-TRAVATAN) genérico	30	Frasco					
62	TRAVOPROSTA 0,4%- FRASCO-	70	Frasco					
63	VITAMINA A + D - solução oral	300	Tubo					

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- Providenciar a Nota de Empenho;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 07 (sete) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com (frete) será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a EMPRESA....., classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 088/2016, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de nota fiscal eletrônica da mercadoria entregue.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

7.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

7.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: